

Ex.mo Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares Palácio de São Bento 1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA Of. 1841

SUA COMUNICAÇÃO DE 29.09.2023

NOSSA REFERÊNCIA Nº: 6648/2023

DATA 03 NOV 2023

ENT .: 9451/2023 PROC. Nº: 696/2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 51/XV/2.ª de 29 de setembro de 2023

Em referência ao oficio acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Exa. a resposta à pergunta melhor identificada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Filipa Sobral Torres

FT/HA

Praça do Comércio 1149-019 Lisboa, PORTUGAL gabinete.mj@mj.gov.pt +351 213 222 300 portugal.gov.pt



<u>Nota</u>

Assunto: Resposta à Pergunta 51/XV/2ª, de 29 de setembro de 2023, do Grupo Parlamentar do PCP - Acesso à formação por parte do CGP no EP de Ponta Delgada

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156° da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4° do Regimento da Assembleia da República, questiona o Governo sobre acesso à formação por parte do Corpo da Guarda Prisional (CGP) no EP de Ponta Delgada.

No quadro do Programa de Formação Descentralizada para a Área de Segurança (PFDS) desenvolvido pela DGRSP, desde 2019, foram realizadas dezenas de ações de formação em áreas nucleares ao exercício da função do CGP.

O referido Programa conta com 3 Unidades Regionais de Formação (URF) localizadas nas RAAM (EP de Angra do Heroísmo, incluindo a Cadeia de Apoio da Horta, EP de Ponta Delgada e EP do Funchal). Este projeto procura alcançar o envolvimento de todo o CGP, não apenas enquanto destinatário da formação, mas também como agente. À luz desta última componente, foram constituídas tantas equipas de formadores locais, quantas as URF e áreas de formação envolvidas pelo Programa.

A inscrição, nas diferentes ações de formação, tem carácter totalmente voluntário, sendo que, por forma a que as mesmas sejam técnica e pedagogicamente viáveis, é necessário, pelo menos, a existência de 6 inscritos.

No caso vertente do EP de Ponta Delgada, a formação profissional no âmbito do PFDS sempre foi assegurada, pois dado dificuldade em obter o número mínimo de inscrições

1



naquele EP, foi facultada a possibilidade de inscrição na URF dos Açores/Angra do Heroísmo, garantindo-se, para o efeito, o respetivo transporte e alojamento.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça Lisboa, 2 de novembro de 2023